



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONVITE Nº11/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Comissão Permanente de Licitação
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ
Telefone: (24) 2411-9500

MODALIDADE: Convite nº 11/2018

PROCESSO Nº: 01268/2018

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:01.031.0001.2300

NATUREZA DE DESPESA:33903900

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: *Confecção de Títulos de Cidadania, conforme Anexo I.*

DATA: 09/10/2018

HORÁRIO: 13h

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

*A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.*

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO: *Confecção de Títulos de Cidadania, conforme Anexo I.*

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – *Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.*

2.2 – *Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.*



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

2.3 – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.

*3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a “**Documentação de Habilitação**” e o outro a “**Proposta Comercial**” (ambos devidamente lacrados).*

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Registro Comercial, no caso de empresário individual.

*II) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.*

II.I) Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

*III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.*

REGULARIDADE FISCAL:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

II) prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e/ou municipal da sede da licitante;

III) prova de quitação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

- IV) prova de quitação para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;*
- V) prova de quitação para com a Fazenda Municipal do local da sua sede, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;*
- VI) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela CEF;*
- VII) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.*

4.2. DECLARAÇÕES:

I) Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.

4.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).

4.4. Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 11/2018

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

5. PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "B"

5.1. A "Proposta Comercial" deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços totais de cada item, prevalecerão os primeiros.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 11/2018

DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado o serviço.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO

O serviço, objeto desta licitação será executado de acordo com a planilha, Anexo I.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, após a execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. *Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.*

10.2. *Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.*

10.3. *Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.*

10.4. *Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.*

10.5. *O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.*

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. *Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09:00 e 17:00 horas ou pelo telefone nº (0xx24) 2411-9500.*

11.2. *A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.*

11.3 – *O Valor estimado para prestação de serviço é de **R\$15.766,66 (quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).***

Pirai, 01 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

DESCRIPTIVO PARA CONFECCÃO DOS TÍTULOS DE CIDADANIA

Homenageado	Descrição	Quantidade
Antunes Ferreira dos Santos	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 247/2018, proposto pelo Vereador Alex Joaquim da Silva,</p> <p>Outorga ao</p> <p>Ilmo. Sr. Antunes Ferreira dos Santos</p> <p>O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01
Lincoln Wilson de Paiva	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 248/2018, proposto pelo Vereador Paulo César Leandro Simplício,</p> <p>Outorga ao</p> <p>Ilmo. Sr. Lincoln Wilson de Paiva</p> <p>O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Francisco Carreiro Rodgers	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 249/2018, proposto pelo Vereador José Paulo Carvalho de Oliveira,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Francisco Carreiro Rodgers O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01
Ademar Alves Ferreira	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 250/2018, proposto pelo Vereador João Carlos dos Santos Máximo,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Ademar Alves Ferreira O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Sebastião Ferreira Jasmin	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 251/2018, proposto pelo Vereador Ricardo Campos Passos,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Sebastião Ferreira Jasmin O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01
Rita de Cassia Teixeira de Barros	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 252/2018, proposto pelo Vereador Ricardo Campos Passos,</p> <p>Outorga a Ilma. Sra. Rita de Cassia Teixeira de Barros O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Marcelo Moraes Coelho	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 253/2018, proposto pelo Vereador Flávio de Almeida Ribeiro,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Marcelo Moraes Coelho O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01
Ubirajara Hércules Ribeiro	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 254/2018, proposto pelo Vereador Flávio de Almeida Ribeiro,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Ubirajara Hércules Ribeiro O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Valdizar Paulino da Silva	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 255/2018, proposto pelo Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Valdizar Paulino da Silva O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01
Vanderléia Mariano dos Santos	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 256/2018, proposto pelo Vereador José Paulo Carvalho de Oliveira,</p> <p>Outorga a Ilma. Sra. Vanderléia Mariano dos Santos O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Alexandre Valle Cardoso	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 257/2018, proposto pelo Vereador Moacir Gonçalves da Rocha Júnior,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Alexandre Valle Cardoso O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01
Ivone Maria de Oliveira	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 258/2018, proposto pelo Vereador Luiz Fernando Colucci Júnior,</p> <p>Outorga a Ilma. Sra. Ivone Maria de Oliveira O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Doutora Andrea Cândida Silvestre Souza	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 259/2018, proposto pelo Vereador Paulo César Leandro Simplício,</p> <p>Outorga a Ilma. Sra. Dra. Andréa Cândida Silvestre Souza O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01
Doutor Luiz Miguel Peterlini	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 260/2018, proposto pelo Vereador Darlei Gomes de Moraes,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. Dr. Luiz Miguel Peterlini O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Elisabete Vieira da Fonseca	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 261/2018, proposto pelo Vereador Luiz Fernando Colucci Júnior,</p> <p>Outorga a Ilma. Sra. Elisabete Vieira da Fonseca O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01
Margarete Reis Leal e Silva	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 262/2018, proposto pelo Vereador João Carlos dos Santos Máximo,</p> <p>Outorga a Ilma. Sra. Margarete Reis Leal e Silva O título de Cidadã Honorária Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
Antonio Rodrigues de Albuquerque Filho	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 263/2018, proposto pelo Vereador Mário Hermínio da Silva Carvalho,</p> <p>Outorga ao Imo. Sr. Antonio Rodrigues de Albuquerque Filho O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01
Carlos Alberto Rocha Ferreira	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 264/2018, proposto pelo Vereador Wilden Vieira da Silva,</p> <p>Outorga ao Imo. Sr. Carlos Alberto Rocha Ferreira O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Homenageado	Descrição	Quantidade
André Ceciliano	<p>A Câmara Municipal de Pirai Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 265/2018, proposto pelo Vereador Alex Joaquim da Silva,</p> <p>Outorga ao Ilmo. Sr. André Ceciliano</p> <p>O título de Cidadão Honorário Piraiense, em reconhecimento pelos serviços prestados a este Município.</p> <p>Pirai, 16 de outubro de 2018.</p> <p>Mário Hermínio da Silva Carvalho -Presidente-</p> <p>181 anos</p>	01

Descrição do serviço: Diagramação e gravação de Títulos de Cidadão Honorário Piraiense, em aço escovado medindo 385 x 285 mm, com gravação fotoquímica, moldura de alumínio e estojo de luxo na cor azul, com identificação externa do agraciado em plaquetas de aço, medindo 4cm x 1,5cm, em Comemoração aos 181 anos de Emancipação Política Administrativa.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 11/2018

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar a empresa _____ no procedimento licitatório acima epigrafado, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 11/2018

Com vistas à participação no Convite acima epígrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de ____ de 2018.

Nome da Empresa
CNPJ:



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2018.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia Da Silveira, 16 Centro - Pirai - RJ

Ref.: Convite nº11/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor un.	Valor Total
1	Confecção de Títulos de Cidadania, conforme Anexo I	19		
TOTAL GERAL				

- 1) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.
- 2) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ